



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 016/2022**

**Ementa: Instaura processo administrativo e nomeia a comissão processante**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60;

Considerando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade; estes estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República;

Considerando que o CRF/MG, vem desde a data do encerramento dos convênios, apresentando as documentações solicitadas pela SES;

Considerando a divergência de entendimento sobre a execução administrativa e financeira entre o CRF/MG e a SES;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instaurar processo administrativo destinada à apuração dos indícios apontados pela Prestação de Contas do Convênio nº 832/2009 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado para a realização de um ciclo de capacitação e do Convênio nº 41/2009 que destinado apoio financeiro para a realização do I Simpósio Internacional de Farmacoeconomia no SUS e realização do X Congresso de Farmácia e Bioquímica.

Artigo 2º - A Comissão do Processo Administrativo será composta pelos empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Nádia Naira Maciel Costa
- II – Daniela Miranda Duarte
- III – Cintia Grazielle Nunes Amaral

Artigo 3º. Fica determinado o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial da União, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 120 (centos e vinte dias), podendo ser admitida a prorrogação da conclusão, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, 05 de Janeiro de 2022.

  
**Drª Júnia Célia de Medeiros**  
Presidente